



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA

Rua Presidente Castelo Branco | Nº 136, | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6515 | E-mail: educacaoboasesperanca@gmail.com

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR(A) ESCOLAR DE UNIDADES ESCOLARES PERTENCENTE À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BOA ESPERANÇA - ES

Nº 022/2024

O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - ES, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 206, inciso VI da Constituição Federal, Art. 14 e 15 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN, nº 9.394/96, nos termos das Leis Municipais de Gestão Democrática nº 1.320/2007 e 1.611/2016, Decreto nº 4.818/2017 de 03/01/2017, que dispõe sobre os critérios para o Processo de Seleção de Diretores das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação; e a Portaria Municipal nº 0089/2024, de 19/01/2024, que designa Comissão Especial para coordenar Processos de Seleção de Diretor(a) Escolar para as Unidades de Ensino da Rede Municipal de Boa Esperança - ES.

Através da Secretaria Municipal de Educação de Boa Esperança - ES, informa a abertura de Processo de Seleção de DIRETOR(A) ESCOLAR para atuar nas seguintes Unidades Escolares:

1. CMEI “Criança Feliz” (Sobradinho)
2. CMEI “Pequeno Polegar” (Vila Tavares)
3. CMEI “Prof.^a Vera Lúcia Pacanhã Vieira” (Centro)
4. CMEI “Sonho Encantado” (Nova Cidade)
5. EMEF “Prof.^a Izaura de Almeida Silva” (Nova Cidade)
6. EMEF “Prof.^a Ubaldina Santo Amaro do Amaral” (Centro)
7. EMEIEF “Anadyr de Almeida Marchiori” (Bela Vista)
8. EMEIEF “Quilômetro Vinte” (Quilômetro Vinte)

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo de que trata o presente edital destina-se à seleção de profissional para desempenho do cargo de Diretor(a) Escolar nas Unidades Escolares supracitadas.

1.2 O Processo de Seleção compreenderá: inscrição, seleção, homologação e nomeação para o cargo.

1.3 A primeira etapa da seleção, obrigatória a todos(as) os (as) candidatos(as) ao cargo de Diretor(a) Escolar, envolverá o momento da inscrição pelo(a) candidato(a), em formulário próprio, contida no anexo I deste Edital, junto ao Conselho de Escola da Unidade de Ensino pleiteada.

1.4 A segunda etapa, coordenada e acompanhada pela Comissão Especial do Processo de Seleção de Diretor(a), nomeada pelo Chefe do Poder Executivo, será a seleção pela comunidade escolar, representada pelo Conselho de Escola da Unidade de Ensino, de até 03 (três) nomes entre os (as) candidatos(as), após verificação da



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA
Rua Presidente Castelo Branco | Nº 136, | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6515 | E-mail: educacaoboasesperanca@gmail.com

competência profissional e liderança dos mesmos, por meio de análise dos currículos e entrevistas.

1.5 A terceira etapa do processo será o encaminhamento da lista dos(as) candidatos(as), via ofício, acompanhada da Ata do Processo de Seleção do(a) Diretor(a) da Unidade Escolar, ao (à) Secretário(a) Municipal de Educação, para, juntamente com o Chefe do Poder Executivo, decidirem sobre a nomeação de um(a) dos(as) candidatos(as) para ocupar a vaga.

2 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Para atuar no cargo de Diretor(a) Escolar em qualquer escola da rede municipal de ensino, o (a) candidato(a) deve enquadrar-se nos requisitos básicos exigidos:

I - Ser profissional efetivo(a) do quadro do magistério público municipal;

II - Contar com, no mínimo, 03 (três) anos na função de docência;

III - Estar em efetivo exercício neste município;

IV - Ser licenciado(a) em qualquer área de conhecimento;

V- Não ter sido apenado(a) em processo administrativo disciplinar nos 05 (cinco) anos anteriores à data de início do Processo Seletivo para a função;

VI- Não estar em débito com prestação de contas de recursos financeiros recebidos, em virtude do cargo de Diretor(a) Escolar;

VII - Não apresentar no Cadastro de Pessoa Física (CPF) impedimento para a movimentação bancária.

3 DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas nas referidas escolas, no período de **02 a 12 de dezembro de 2024**, no(s) horário(s) estabelecido(s) pelo Conselho de Escola da Instituição de Ensino.

3.2 O Conselho de Escola e a Comissão Especial do Processo Seletivo de Diretor Escolar convocarão os(as) candidatos(as) para a apreciação de currículo e entrevista **no mês de janeiro de 2025**, conforme orientação da Semed.

3.2.1 A data e o horário da entrevista serão comunicados aos candidatos e conselheiros no mês de janeiro.

3.3 Após as entrevistas, o Conselho de Escola e a Comissão Especial do Processo Seletivo de Diretor(a) Escolar enviarão a lista tríplice por meio de ofício, acompanhado da Ata do Processo de seleção desta Unidade Escolar, ao (à) Secretário(a) Municipal de Educação, juntamente com o chefe do Poder Executivo para decidirem sobre a nomeação de um(a) dos(as) candidatos(as).

3.4 A Comissão Especial divulgará o Resultado Final do Processo de Seleção no dia **31 de janeiro de 2025** na Secretaria Municipal de Educação e na referida escola que está participando do processo.

3.5 No dia **01 de fevereiro de 2025**, o Prefeito Municipal nomeará o (a) profissional selecionado(a) para o cargo de Diretor(a) Escolar(a) da referida unidade.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA

Rua Presidente Castelo Branco | Nº 136, | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6515 | E-mail: educacaoboaesperanca@gmail.com

4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

- 4.1** No ato da inscrição, o (a) candidato(a) deverá apresentar os documentos constantes dos anexos I, II, III deste comunicado e entregar aos representantes do Conselho de Escola, sendo os mesmos numerados na presença do(a) interessado(a).
- 4.2** O (a) candidato(a) deverá apresentar por escrito a ENTREVISTA AO(À) CANDIDATO(A) constante no anexo IV deste Comunicado no momento de sua Convocação pelo Conselho de Escola e a Comissão Especial do Processo Seletivo de Diretor(a) Escolar, para a apreciação de currículo e entrevista pelos(as) mesmos(as).
- 4.3** O Requerimento de Inscrição (constante no anexo I) a ser entregue aos(às) representantes do Conselho de Escola, deverá ser impresso pelo(a) candidato(a) e preenchido em duas vias.
- 4.4** As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), bem como os demais documentos entregues.
- 4.5** Na eventual impossibilidade do(a) candidato(a) comparecer presencialmente à Escola para efetuar a inscrição, a mesma poderá ser realizada através de Procuração, havendo a necessidade de incluí-la aos demais documentos, como instrumento público ou particular, com firma reconhecida, devendo o documento conter poderes específicos para inscrição do candidato no Processo Seletivo do presente comunicado.
- 4.6** Após a inscrição, não será possível a entrega de novos documentos, alteração dos documentos entregues bem como nas informações prestadas no Requerimento de Inscrição.
- 4.7** Não será permitida inscrição por e-mail ou por correspondência.
- 4.8** As dúvidas com relação ao presente edital deverão ser esclarecidas com a Comissão Especial, designada pela Portaria Municipal nº 2.203/2024, de 17/10/2024, para coordenação do Processo de Seleção de Diretor(a) Escolar.
- 4.9** No ato da inscrição, os documentos pessoais e comprovante de habilitação, referentes ao Anexo II, deverão ser apresentados em cópias acompanhadas do original.
- 4.10** O (A) candidato(a) inscrito(a) por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu/sua procurador(a).

5 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO E COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA

- 5.1** Documentos de identidade (RG) ou equivalente;
- 5.2** Diploma ou Certidão de Conclusão da Graduação, acompanhados do Histórico Escolar, contendo as informações estabelecidas no Parecer CNE/CES nº 379/2004;
- 5.3** Currículo Pessoal, conforme Anexo IV;
- 5.4** Declaração de tempo de efetivo serviço no Magistério Público Municipal, expedida pela Gerência de Gestão de Recursos Humanos;
- 5.5** Declaração de concordância em disponibilidade para cumprimento de regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e de não condenação em processo disciplinar em órgão da Administração Pública Direta e



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA
Rua Presidente Castelo Branco | Nº 136, | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6515 | E-mail: educacaoboasesperanca@gmail.com

Indireta nos últimos 05 (cinco) anos, constante do Anexo III;

5.6 Declaração da Receita Federal, que não há nenhum impedimento no Cadastro de Pessoa Física (CPF) para a movimentação bancária, no site:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>

5.7 Nenhum documento entregue no momento da inscrição será devolvido ao(à) candidato(a).

6 DA NOMEAÇÃO

6.1 O Ato de Nomeação do(a) candidato(a) selecionado(a) para o cargo de Diretor(a) Escolar das escolas municipais, será exclusivo do Chefe do Poder Executivo, previsto para o dia 01 de fevereiro de 2025.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

7.1 O período de administração do(a) Diretor(a) Escolar corresponde a mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

7.2 A destituição do(a) Diretor(a) escolhido(a) somente poderá ocorrer motivadamente após sindicância ou por descumprimento da Lei nº 1.320/2007 e da Lei nº 1.611/2016.

7.3 Os casos excepcionais ou omissos neste edital serão decididos pela Comissão Especial, designada pela Portaria Municipal nº 2.203/2024, de 17/10/2024, em última instância, pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação.

7.4 De acordo com a legislação processual civil em vigor, fica eleito como foro competente a Comarca de Boa Esperança - ES para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo para Escolha de Diretor(a) Escolar.

Boa Esperança - ES, 24 de outubro de 2024.

Comissão Especial de Coordenação do Processo Seletivo de Diretor Escolar
Portaria Municipal nº 2.203/2024, de 17/10/2024



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA

Rua Presidente Castelo Branco | Nº 136, | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6515 | E-mail: educacaoboasesperanca@gmail.com

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ao Conselho de Escola da _____

Solicito minha inscrição para concorrer ao Processo de Escolha de Diretor(a) nesta Escola.

1) CANDIDATO(A) A DIRETOR(A):

Nome: _____

Matrícula: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Data de Admissão: ____/____/____

Habilitação: _____

Função Atual: _____

Tempo de Exercício no Magistério: _____

Endereço completo: _____

Telefone: () _____

Assumo a responsabilidade pela exatidão das informações declaradas neste documento, reconhecendo que qualquer omissão ou inexatidão implicará na impugnação da inscrição à função de Diretor(a).

Boa Esperança - ES, ____/____/2024

Assinatura do(a) Candidato(a)



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA

Rua Presidente Castelo Branco | Nº 136, | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6515 | E-mail: educacaoboaesperanca@gmail.com

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DE DISPONIBILIDADE PARA CUMPRIMENTO DE REGIME DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS E DE NÃO CONDENAÇÃO EM PROCESSO DISCIPLINAR EM ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS.

Eu, _____, Carteira de Identidade nº _____, residente e domiciliado(a) à Rua _____, nº _____, na cidade de, _____, na qualidade de candidato(a) a Diretor(a) da _____, no Município de Boa Esperança - ES,

DECLARO que:

- tenho disponibilidade e comprometo-me em cumprir o regime de trabalho de quarenta horas semanais, conforme dispõe as leis municipais vigentes;
- não fui condenado(a) em processo disciplinar em órgão da Administração Pública Direta e/ou Indireta nos últimos 05 (cinco) anos.

Boa Esperança - ES, ____/____/2024

Assinatura do(a) Candidato(a)



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA
Rua Presidente Castelo Branco | Nº 136, | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6515 | E-mail: educacaoboaesperanca@gmail.com

ANEXO IV

**PROCESSO SELETIVO PARA COMPOSIÇÃO DO CARGO DE DIRETOR(A)
ESCOLAR DA _____**

ENTREVISTA AO(À) CANDIDATO(A)

DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Cargo Pleiteado: DIRETOR(A) ESCOLAR

Unidade de Ensino: _____

A gestão escolar perpassa três importantes aspectos administrativos: o pedagógico, o pessoal e o financeiro. De que maneira, você como Diretor(a), pretende conciliar a gestão dessas três áreas?

Conhecer a Instituição é o ponto de partida para um trabalho em equipe. Qual é o seu propósito de atuação diante da equipe escolar, pensando no enfrentamento aos desafios e dificuldades do dia a dia de trabalho e as estratégias, a fim de superá-los ou contorná-los?

A observação de alguns documentos como calendário Escolar, Regimento Comum das Escolas, Projetos Políticos Pedagógicos, Proposta Curricular e Plano de Ensino é essencial para o bom desempenho da função de gestor e da organização da rotina da escola. Diante dessas normas do Sistema de Ensino, de que forma você pretende direcionar o trabalho na Unidade Escolar, e em especial o aspecto pedagógico?



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA

Rua Presidente Castelo Branco | Nº 136, | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6515 | E-mail: educacaoboaesperanca@gmail.com

A relação entre família e escola é fundamental para o desenvolvimento integral da criança e do adolescente e a Gestão Escolar deve estar vinculada diretamente com as necessidades da comunidade escolar. Qual/Quais a(s) sua(s) proposta(s)/ações para manter uma relação de boa convivência com a comunidade escolar, satisfazendo as expectativas das famílias atendidas pela escola, combinando com a garantia dos direitos de aprendizagem dos educandos?

Um ambiente escolar propício à aprendizagem deve ser acolhedor, seguro, e que promova o bem-estar e o sentimento de pertença do educando. Como gestor quais seus projetos para incentivar o uso de metodologias, recursos tecnológicos, materiais didáticos, etc, para tornar a sala de aula atrativa e lúdicas, bem como todo ambiente escolar em um espaço prazeroso e de exposição ao conhecimento?

Educação de qualidade exige experiência e dedicação para o alcance das metas e obtenção de sucesso. A partir da sua experiência profissional, aponte três características pessoais que você tem e que podem contribuir para uma boa gestão.

Como um dos direitos fundamentais da humanidade, a educação é algo de constantes aferições de eficiência, qualidade e equidade. Como Diretor(a) Escolar quais serão suas metas junto ao corpo pedagógico para melhorar os índices das avaliações externas da escola? (Somente para os candidatos das escola de Ensino Fundamental).

Boa Esperança - ES, ____/____/2024.

Assinatura do(a) Candidato(a)